



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 119/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a destinação da Zona Industrial – ZI2-01 incorporando-a na Zona Predominante Residencial de Média Densidade ZPR 2-05 na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a destinação de uso atribuída a gleba de terras caracterizada no Plano Diretor, tanto em texto como em planta cartográfica, identificada como ZI2-01 – Zona Industrial Dois Zero Um, tendo em vista razões inquestionáveis quanto a preservação do meio ambiente, planejamento urbanístico e de acessibilidade urbana.

Parágrafo Único. A gleba descrita no caput deste artigo, passa a pertencer ao grupo ZPR2 – Zona Predominante Residencial de Média Densidade ZPR 2-05, mantendo-se o mesmo perímetro descrito para a ZI2-01 – Zona Industrial Dois Zero Um.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo efetuará as alterações necessárias no texto e na cartografia para fiel cumprimento desta Lei.

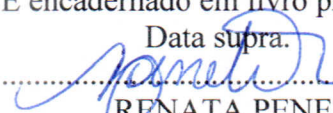
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Superintendente de Legislação e Documentação



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

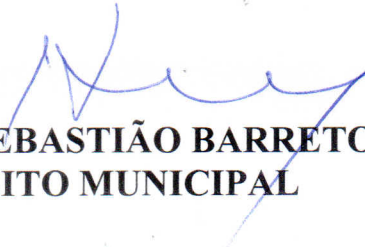
MENSAGEM N.º 120/13, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE SANÇÃO

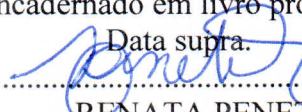
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 120/2013, de 12/12/2013 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 119/13 de 23/12/2013 que *“Altera a destinação da Zona Industrial – ZI2-01 incorporando-a na Zona Predominante Residencial de Média Densidade ZPR 2-05 na forma que especifica e dá outras providências”*.

Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 23 de dezembro de 2013.


ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.


Data supra.

.....
RENATA PENETRA

Superintendente de Legislação e Documentação